

Ensino Superior, que não aderiram ao Sistema RH Paraná – META-4.

Art. 3º Designar para integrarem o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação de Raul Menanteaux Moreno – DRH/SEAP:

- Andréa Broto da Silva – CELEPAR/SEFA
- Fabio Henrique dos Santos – COP/SEFA
- Helen do Rocio Moraes – RHI/SEAP
- Josemery Pereira Pinto Ozorio de Almeida - CAFE/SEFA
- Lúcia Mara Ijaille - DCRH/SEAP
- Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida - COP/SEFA
- Morio Mario Tanabe - CELEPAR

- Nelson Teixeira de Freitas Guimarães – CAFE/SEFA

- Raul Menanteaux Moreno – DRH/SEAP

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2016.

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

16453/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 18 DE 02/03/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGINA DA SILVA ALVES				180	21/12/2002 20/12/2012	07/04/2016 03/10/2016
30420225	1	NAI	139776950			

16452/2016

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIA- RIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVI- DENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELA- CIONADOS:

ATO N.91519/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.892.752-0
- SEGURADO: RAUL PIMENTA - RG 684.227-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUCIA PIMENTA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2778,40
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2778,40

ATO N.91520/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.892.752-0
- SEGURADO: RAUL PIMENTA - RG 684.227-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUCIA PIMENTA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2972,20
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2972,20

CURITIBA, 01 DE MARÇO DE 2016

15757/2016

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIA- RIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVI- DENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELA- CIONADOS:

ATO N.91601/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.948.107-0
- SEGURADO: WALDOMIRO ANTUNES PEREIRA - RG 1.094.734-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ROSITA KENDRICK PEREIRA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 27899,24
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 27899,24

CURITIBA, 02 DE MARÇO DE 2016

16206/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 031/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 307 a 313,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam DESIGNADOS para formar a Comissão de Sindicância da JUCEPAR para atos da Agência Regional de Colorado – PR, os seguintes servidores: a) Liana Mara Milicio, Sevidora da JUCEPAR, portadora do RG n. 1.103.225-7 /PR; b) Idervan Caetano, RG nº 4.599.925-4/Pr Coordenador Administrativo da Jucepar; d) Libertad Bogus, Secretária Geral da JUCEPAR. Artigo 2º - Para o desempenho d e suas funções na Comissão de sindicância, poderão os titulares acima indicar auxiliares ou delegar tarefas em seus setores. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 01 de março de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

16228/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 033, de 03 de março de 2016.

Credencia empresa fornecedora de colhedoras agrícolas para grãos ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e em conformidade às diretrizes do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários do Estado do Paraná, pré-habilitadas pela Comissão de Credenciamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em observância aos princípios informados no art. 37 da

Constituição Federal e nos incisos I e II, art. 5º da Lei Estadual nº 15.608, de 6 de agosto de 2007, para realização dos objetivos do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários e da concessão da subvenção econômica com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), autorizada pela Lei Estadual 15.605, de 15 de agosto de 2007, no exercício da competência fixada no inc. I do art 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho de 1987, nos incisos, I, IV e VI do art. 8º do Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, consoante as informações 176/2015 e 206/2015 da Área Jurídica da SEAB (protocolo nº 13.730.390-6), e em conformidade com o que mais consta dos autos registrados no protocolo nº 13.730.376-0,